

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 — Centro CEP 59500-000 Fone (0xx84)3521-6651/6653 — Fax (0xx84) 3521-6650





## LEI Nº 966/2007, DE 28 DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Macauense doar ao IDEMA – Instituto de Defesa do Meio Ambiente, terreno localizado a margem da estrada que liga Barreiras a Diogo Lopes, com área total de 16.246,24 metros quadrados e dá outras providências.

- Art. 1º Com fundamento no que dispõe o art. 115, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica de Macau. fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao IDEMA Instituto de Defesa do Meio Ambiente, terreno localizado no zona rural Macau, estrada (RN) que liga Barreiras a Diogo Lopes, com objeto de construir uma Unidade de Beneficiamento de Pescado da RDSPT.
- § 1º O referido terreno fica localizado a 12,0 metros da estrada Macau/Diogo Lopes, RN, interligado com a Sede da Reserva Ponta do Tubarão, composto de uma poligonal irregular, acesso de frente com 7.68 metros (estrada), área total de total de 16.246,24 metros quadrados, conforme PLANTA EM ANEXO e parte integrante da presente Lei.
- § 2º Esse imóvel se limita ao Norte, com estrada Barreira Diogo Lopes e fundos da Sede da Reserva Ponta do Tubarão (80,92 metros); ao Sul, com terrenos do Município de Macau (85,52 metros); ao Leste com Francisco de Assis Caneca (196,42 metros) e, a Oeste, com terreno de Manoel Ferreira da Silva Neto (194,18 metros), sempre em conformidade com planta já citada no parágrafo anterior.
- Art. 4º Decai em cinco anos a validade da presente doação, caso o IDEMA Instituto de Defesa do Meio Ambiente não faça uso do terreno conforme objeto ora autorizado, ficando, por conseguinte, o terreno reincorporado ao patrimônio do Município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "João Melo", em Macau /RN, 28 dezembro de 2007

Flavio Vieira Veras

- Prefeito -

Joad Fonseca da Silva

- Secretário Municipal de Administração e Previdência -